

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx, Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br
Cep: 97390- 000

LEI N º 3.354 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 38.000,00, no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 38.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 28.843.0000 0.005 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00.00.00 –Sentenças Judiciais R\$ 38.000,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

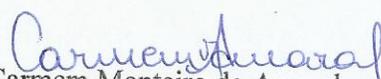
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 – GASTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 28.843.0000 0.004 – AMORTIZAÇÃO JUROS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00.00.00.00 –Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 20.000,00
04.02 28.843.0000 0.005 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00.00.00 –Sentenças Judiciais R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 08 de Setembro de 2014.

ALFREDO MAURÍCIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração